



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO - PPGC
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Culturas Midiáticas (PPGC), da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido Programa de Pós-graduação, em nível MESTRADO, para o ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 09/09/2019, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução **54/2014**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGC, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 16 de outubro de 2019 até as 23:59h do dia 22 de outubro de 2019, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 16/09/2019 a 11/12/2019.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgc>

1.3 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) uma fotografia 3x4 recente;

c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

d) histórico escolar da graduação;

e) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

f) Pré-projeto de Pesquisa, a nível de Mestrado, com até 10(dez) páginas (incluindo Referências), sem qualquer identificação do nome do(a) candidato(a). O Pré-Projeto de Pesquisa deve incluir os seguintes itens: I) Título e indicação da linha de pesquisa; II) Introdução; III) Justificativa; IV) Objetivos; V) Revisão preliminar da literatura; VI) Metodologia; VII) Cronograma e VIII) Referências. O Pré-Projeto de Pesquisa deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas e margens de 2,5cm. O Pré-Projeto de Pesquisa que não atender a esse formato não será avaliado, e será imediatamente desclassificado.

g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- Os autodeclarados índios precisarão apresentar, além da autodeclaração (Anexo III), documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- As pessoas com deficiência deverão apresentar, além do formulário de solicitação (Anexo III), laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGC. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgc>

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGC, no valor de R\$ R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

Ao final do processo de inscrição, o SIGAA emitirá a Guia de Recolhimento da União (GRU), para o(a) candidato(a) realizar o pagamento. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

3.2 Documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPG em tempo hábil previsto no cronograma e dar-se-á mediante:

3.2.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.2.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGC a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, de posse dos seguintes documentos: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.3 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.3.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.3.2 A(o) candidata(o) que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A(o) candidata(o) que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.3.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGC oferece até 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado (M), distribuídas entre as 2 (duas) linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas de Mestrado.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
16/09/2019 a 15/10/2019	Divulgação do edital
16/09/2019 a 25/09/2019	Prazo para impugnação do edital.
26/09/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
16/09/2019 a 30/09/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
01/10/2019	Divulgação da relação dos isentos.
16/10/2019 a 22/10/2019	Período de inscrições.
23/10/2019	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
24/10/2019 a 25/10/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
28/10/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
28/10/2019 a 31/10/2019	Análise do Pré-projeto de Pesquisa
01/11/2019	Divulgação do resultado da Primeira Etapa – Análise do Pré-projeto de Pesquisa
04/11/2019 a 05/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Análise do Pré-projeto de Pesquisa
06/11/2019	Divulgação da resposta aos pedidos de reconsideração do resultado da Análise de Pré-projeto de Pesquisa
07/11/2019	Prova escrita, a partir das 08:00, em endereço a ser divulgado no site do Programa
08/11/2019	Divulgação do resultado da prova escrita.
11/11/2019 a 12/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
14/11/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.

18/11/2019 a 19/11/2019	Entrevista, em endereço e horários a serem divulgados no site do Programa.
20/11/2019	Divulgação do resultado da entrevista.
21/11/2019 a 22/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista.
25/11/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista.
25/11/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
26/11/2019 a 09/12/2019	Prazo para interposição de recursos.
11/12/2019	Divulgação do Resultado Final.
10/02/2020 a 14/02/2020	Período de Matrícula.

6. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS ETAPAS

6.1 O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas obrigatórias, todas de caráter eliminatório, conforme descrição abaixo:

a) **Primeira fase (eliminatória) – Análise do Pré-projeto de pesquisa.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) submeterá o Pré-projeto de pesquisa, a nível de Mestrado, o qual será julgado a partir dos seguintes critérios:

- Aderência à linha de pesquisa e à área de concentração do Programa: de 0 a 1,0;
- Clareza na exposição do problema de pesquisa e em sua justificativa: 0 a 3,0;
- Adequação da metodologia ao problema de pesquisa proposto: 0 a 3,0;
- Atualização e pertinência da bibliografia ao tema de pesquisa: 0 a 2,0;
- Correção no uso da linguagem científica: 0 a 1,0.

Para fins de avaliação, a **Primeira etapa**, de caráter eliminatório, obedecerá ainda aos seguintes critérios:

- Os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota inferior a **7,0 (sete)** serão considerados(as) eliminados(as);
- Entre os(as) candidatos(as) com nota acima de **7,0 (sete)**, somente seguirão para a próxima etapa aqueles(as) hierarquizados(as) com as maiores notas, respeitando-se que a quantidade total de aprovados(as) nesta etapa não ultrapasse o limite de até duas vezes o número de vagas oferecidas neste Edital;
- Em caso de empate, será ampliado o número de aprovados(as) até o número de candidatos(as) com a mesma nota do(a) último(a) candidato(a) apto(a) a ser considerado(a) aprovado(a) inicialmente;
- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa terão sua pontuação utilizada para o cálculo da nota final no Processo Seletivo.

b) **Segunda etapa (eliminatória) – Prova Escrita:** A prova escrita consistirá em um ensaio cujo tema será proposto pela respectiva comissão de seleção, de acordo com a bibliografia indicada. A prova será realizada sem consulta e sem

identificação nominal do candidato, e terá duração máxima de 4 horas. Os candidatos que chegarem após o início da prova estarão automaticamente desclassificados. A prova escrita será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- Clareza e correção da linguagem empregada: de 0 a 2,5;
- Domínio no uso dos conceitos: 0 a 2,5;
- Coerência no desenvolvimento das ideias: 0 a 2,5;
- Adequação da resposta ao tema proposto: 0 a 2,5.

Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota superior ou igual a **7,0 (sete)**.

A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 08:00 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGC e no site <http://www.ufpb.br/pos/ppgc>.

As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

A bibliografia da prova escrita é a seguinte:

BENTES, I. Biopolítica feminista e estéticas subversivas. São Paulo: Matrizes (online) V.11 - Nº 2 maio/ago. 2017. p. 93-109.

ALVIM, L. B. A. M.; VELASCO E CRUZ, N. Ritmos e correspondências: a representação visual da música nos filmes de Rose Lowder. Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação | E-compós, Brasília, v.22, n.1, jan/mar. 2019

LEMO, A.; MARQUES, D. ; BITENCOURT, E. . Narrativas sobre a Internet das Coisas: um estudo exploratório das matérias veiculadas na Folha Online entre 2011 e 2016. InTexto, v. 1, p. 1-27, 2019.

CÁNEPA, L. L.; FERRARAZ, Rogério . A nostalgia dos anos 1950 no cinema norte-americano dos anos 1980: os casos de De volta para o futuro e Veludo azul. Significação: Revista de Cultura Audiovisual, v. 43, p. 157-178, 2016.

GOMES, I. M. M.; ANTUNES, E. . Repensar a comunicação com Raymond Williams: estrutura de sentimento, tecnocultura e paisagens afetivas. GALÁXIA (SÃO PAULO. ONLINE), v. 1, p. 8-21, 2019.

BRITO, Y. C. F.. TV Social: contribuição para a delimitação do conceito. CONTRACAMPO (UFF), v. 36, p. 1-15, 2017.

SIBILIA, P. Você é o que Google diz que você é: a vida editável, entre controle e espetáculo. InTexto, p. 214-231, 2018.

BRUNO, F.. Objetos técnicos sem pudor: gambiarra e tecnicidade. REVISTA ECO-PÓS (ONLINE), v. 20, p. 136-149, 2017.

RESENDE, F. A.. NARRATIVAS E CONFLITO AFRO-MUÇULMANO NO BRASIL: CULTURA E LUTA POR DESEJOS E PODERES. Matrizes (Online), v. 8, p. 203-218, 2014.

FRANCISCATO, C. E. A INOVAÇÃO METODOLÓGICA COMO PROBLEMA NA PESQUISA EM JORNALISMO DIGITAL. CONTEMPORANEA (UFBA. ONLINE), v. 15, p. 25-46, 2017.

- c) **Terceira etapa (eliminatória) – Entrevista:** A chamada dos candidatos para a realização das Entrevistas e Defesas do Plano ou Projeto obedecerá à ordem indicada pela respectiva Comissão de Seleção após a publicação dos(as) aprovados(as) na segunda fase. O(a) candidato(a) terá até 10 minutos para apresentar oralmente seu Pré-Projeto de Pesquisa, sendo em seguida arguido(a) pelos membros da respectiva comissão de seleção a respeito do Pré-Projeto de Pesquisa, do histórico acadêmico e profissional, e do interesse em ingressar no PPGC.

Nessa fase do processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- Clareza na exposição e nas respostas dos arguidores: de 0 a 3,5;
- Correção no uso do tempo de exposição: de 0 a 1,5;
- Coerência na relação entre histórico acadêmico e profissional, e os objetivos do Pré-projeto de Pesquisa: de 0 a 2,5;
- Justificativa da adequação do Pré-projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa e seus docentes credenciados: de 0 a 2,5.

Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota superior ou igual a **7,0 (sete)**.

As apresentações e arguições desta fase serão gravadas em vídeo e áudio e terão caráter público, estando abertas à presença de interessados(as), na qualidade de ouvintes, com exceção de outros(as) candidatos(as) concorrentes ao mesmo curso.

Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na terceira fase do processo seletivo comporão a lista final de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos.

7.2. A critério do colegiado do PPGC, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

7.3 A(s) comissão(ões) de que trata o item 7.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

7.4 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das 3(três) etapas. Além disso, na Primeira Etapa, o número de candidatos(as) aprovados(as) será de até duas vezes o número de vagas oferecidas neste Edital.

7.5 A média final do(a) candidato(a) será uma média aritmética simples das notas obtidas nas 3 (três) etapas do Processo de Seleção.

8. DO RESULTADO

8.1 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a **7,0 (sete)**.

8.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a **7,0 (sete)** e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, através dos seguintes critérios:

- a) Nota da Prova Escrita;
- b) Nota do Pré-Projeto de Pesquisa;
- c) Nota da Entrevista;
- d) Candidato(a) mais idoso(a).

10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGC e no site <http://www.ufpb.br/pos/ppgc>.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma.

11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme Cronograma.

11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGC, conforme **ANEXO IV** deste Edital, através do SIGAA, no endereço da inscrição.

11.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

11.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGC.

11.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

11.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGC e no site <http://www.ufpb.br/pos/ppgc>, dentro do prazo estipulado no Cronograma.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

12.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos –, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, no horário das 08h às 12h, na secretaria do PPGC, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no site <http://www.ufpb.br/pos/ppgc>.

13.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

13.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

13.4 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e

Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Thiago Pereira Falcão

Fellipe de Sá Brasileiro

Isabella Chianca Bessa Ribeiro do Valle

João Pessoa, 16/09/2019.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção ____/202__ do Programa de Pós-Graduação em
_____, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO _____

PPG em _____

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo
Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de
Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____
_____, e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____
e CPF _____ declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do
EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM
_____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade _____, nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____
da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 201__

Assinatura do(a) candidato(a)